TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2026 - SME

PROCESSO Nº P334767/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2026 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA**, com sede no município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto o *"o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P334767/2024"*.

SME	06.01.12.365.0030.2.552.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
SME	06.01.12.365.0030.2.552.0000	3.3.90.30.00	1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
SME	06.01.12.365.0030.2.552.0000	3.3.90.30.00	1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SME	06.01.12.361.0012.2.554.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
SME	06.01.12.361.0012.2.554.0000	3.3.90.30.00	1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
SME	06.01.12.361.0012.2.554.0000	3.3.90.30.00	1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SME	06.01.12.361.0012.2.554.0000	3.3.90.30.00	1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
SME	06.01.12.366.0011.2.556.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
SME	06.01.12.366.0011.2.556.0000	3.3.90.30.00	1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
SME	06.01.12.366.0011.2.556.0000	3.3.90.30.00	1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SME	06.01.12.365.0030.2.637.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

SME	06.01.12.365.0030.2.637.0000	3.3.90.30.00	1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
SME	06.01.12.365.0030.2.637.0000	3.3.90.30.00	1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SME	06.01.12.365.0030.2.637.0000	3.3.90.30.00	1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
SME	06.01.12.367.0010.2.668.0000	3.3.90.30.00	1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
SME	06.01.12.367.0010.2.668.0000	3.3.90.30.00	1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
SME	06.01.12.367.0010.2.668.0000	3.3.90.30.00	1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
SME	06.01.12.367.0010.2.668.0000	3.3.90.30.00	1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300

Assinado de forma digital por CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300
Dados: 2026.11.18 14:37:25 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO ARAGAO MACHADO
Data: 18/11/2026 14:59:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA ALVES D AVILA
Data: 18/11/2026 14:46:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____ 2. _____

VISTO:

HIURY MACHADO MELO:05423284376

Assinado de forma digital por HIURY MACHADO MELO:05423284376
Dados: 2026.11.18 14:54:04 -03'00'

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da
SME OAB/CE n° 46.698